

LEI Nº 1.026/2025-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA DO CARMO SIMÕES RIBEIRO, LOCALIZADO NA RUA FAUSTO BULCÃO S/N, BAIRRO EMÍLIO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Fausto Bulcão, s/n, Bairro Emílio Moreira, de propriedade da Senhora **MARIA DO CARMO SIMÕES RIBEIRO**, com área de 12.090,53m², perímetro: 442,39ml quadra: 038, lote: 1390, setor: 003, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FRENTE (LESTE): com a Rua Fausto Bulcão - 103,95m;
LADO DIREITO (SUL): com a Rua Itacoatiara c/ 02 linhas - 40,56m e 104,09;
FUNDO (OESTE): com Manoel Ribeiro - 73,14m;
LADO ESQUERDO (NORTE): com Escola Estadual de Tempo Integral - CETI e Igreja dos Mórmons - 120,65m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.131.923,15 (dois milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção de uma Policlínica no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde, Programa do Trabalho 10.301.0052.1028.0000 Implantação de Centros Especializados de Saúde, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 26 de novembro de 2025.



Mateus Ferreira Assayag
Prefeito do Município de Parintins

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 1.026/2025-PGMP**

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA DO CARMO SIMÕES RIBEIRO, LOCALIZADO NA RUA FAUSTO BULCÃO S/N, BAIRRO EMÍLIO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Fausto Bulcão, s/n, Bairro Emílio Moreira, de propriedade da Senhora **MARIA DO CARMO SIMÕES RIBEIRO**, com área de 12.090,53m², perímetro: 442,39ml quadra: 038, lote: 1390, setor: 003, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FRENTE (LESTE): com a Rua Fausto Bulcão - 103,95m;
LADO DIREITO (SUL): com a Rua Itacoatiara c/ 02 linhas - 40,56m e 104,09;
FUNDO (OESTE): com Manoel Ribeiro - 73,14m;
LADO ESQUERDO (NORTE): com Escola Estadual de Tempo Integral - CETI e Igreja dos Mórmons - 120,65m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.131.923,15 (dois milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção de uma Policlínica no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde, Programa do Trabalho 10.301.0052.1028.0000 Implantação de Centros Especializados de Saúde, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 26 de novembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:52AE7C8D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/11/2025. Edição 3992
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>